

DECRETO Nº 70/2016

Altera a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 54/2014, que criou o Comitê Interinstitucional de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio Azul.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de adequações no Decreto Municipal nº 54/2014,

DECRETA:

Art. 1º- O Artigo 1º do Decreto Municipal nº 54/2014 passa a constar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 1 (um) membro titular podendo ter 1 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições:

- I- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;*
- II- Secretaria Municipal de Promoção Social;*
- III- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;*
- IV- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;*
- V- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Centro de Atendimento Infante Juvenil;*
- VI- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Projeto PIÁ;*
- VII- Casa Lar Menino Jesus;*
- VIII- Conselho Tutelar;*
- IX- Secretaria Municipal de Saúde;*
- X- Secretaria Municipal de Educação;*
- XI- Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;*
- XII- Biblioteca Cidadã.*

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 14 de outubro de 2016.

Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal